LEI Nº 3055, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza a abertura e prolongamento de Rua em lote do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de uma Rua no Lote nº 16 da Quadra 05 do Loteamento Pier de Ponte Vila II, de propriedade do Município, em prolongamento à Rua D. Carolina, limitando-se pela frente, em 9,60 m, com a Rua I; divisando ao fundo com o Lote 15, também com 9,60 m, e nas laterais, medindo 32,50 m, com o Lote nº 18 de um lado e parte do Lote 16 do outro.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de abril de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete